



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65			
ANO: 2021	MÊS dezembro	DIA: 03	NÚMERO: 1984 Fls. 01

DECRETO MUNICIPAL Nº 848/2021

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de CAIÇARA – PB, POR ESTIAGENS, e dá outras Providencias.

O Prefeito Constitucional Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que dispõe a Legislação Federal 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO, a escassez de água por conta das irregularidades climáticas detectadas em nosso município no decorrer deste ano por conta do fenômeno da estiagem, causando danos irreversíveis a economia familiar produtiva;

CONSIDERANDO, que o Município de Caiçara está incluído no Decreto Estadual 41.389 de 30 junho de 2021, DOU de 01.07.2021;

CONSIDERANDO, que o município encontra-se encravado na região do semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano em curso, pelo sua irregularidade não foram suficientes para a recarga do reservatório da cidade, tendo consequência, grande prejuízo as culturas agrícolas;

CONSIDERANDO, que a quase totalidade dos moradores da região sobrevivem da agricultura de subsistência, principalmente plantio de milho, feijão e fava;

CONSIDERANDO, os prejuízos assumidos pelos agricultores com a escassez de chuvas e baixo nível pluviométrico;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno "estiagens";

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO		PELA	LEI	Nº	02	DE	22/07/65		
ANO:	2021	MÊS	dezembro	DIA:	03	NÚMERO:	1984	Fls.	02

CONSIDERANDO, QUE O Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições indispensáveis ao atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO, ser obrigação dos gestores municipais buscarem solução, em âmbito local, visando minimizar os efeitos da seca.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Caiçara-PB, por um período 180 dias (cento e oitenta dias);

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente;

**Parágrafo único.** A tomada de decisão contida no caput deste artigo De imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor;

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no Município;

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº8.666/93 e, considerando a urgência de situação vigente, ficam dispensados de licitação, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2021

**TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES**  
Prefeito Constitucional do Município de Caiçara-PB